

PROCESSO **21994-0/2010**

**PRINCIPAL** : **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - SAMAE**

**DIRETOR GERAL** : **JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA**

**RELATOR** : **CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

**EQUIPE TÉCNICA** : **NARDA CONSUELO VITORIO NEIVA SILVA**  
**VALESCA OLAVARRIA DE PINHO**

#### **EXMO. CONSELHEIRO RELATOR**

Em atendimento aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, bem como ao inc. III do art. 29 e art. 148 da Resolução TCE/MT nº 14/2007, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão relativos à contratação de obras e serviços de engenharia, foi efetuado o acompanhamento simultâneo e elaborado o Relatório referente ao 1º e 2º Quadrimestre de 2010 autuado às fls. 03/43TC.

O gestor, **Sr. JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA, DIRETOR GERAL** foi oficiado por duas vezes, em 08.11.2010 e 29.11.2010, para se manifestar sobre os apontamentos constantes da conclusão do referido relatório.

O citado gestor apresentou sua manifestação e a documentação autuadas às fls.55/1920 TC.

A análise da manifestação do gestor e da documentação apresentada consta do itens 3.0 e 4.0 do Relatório Preliminar de Auditoria das Contas Anuais de Gestão relativo às obras e serviços de engenharia do exercício de 2010, autuado às fls.03/60 TC do Processo nº7596-5 /2011.

Pelo exposto, solicita-se que este Processo nº 21994-0/2010 referente ao acompanhamento simultâneo (concomitante) seja encerrado e apensado ao Processo nº7596-5/2011 .

É a informação.

Cuiabá, 29 de abril de 2011